



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.311

João Pessoa - Quarta-feira, 03 de Março de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 0454 João Pessoa, 02 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **CAROLINE HENRIQUES DE QUEIROZ MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0358 João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **ALBERTO JORGE DE ARAÚJO CAVALCANTE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Publicado no DOE de 23.02.2010

Republicado por incorreção.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Administração

PORTARIA Nº 059/SEAD. João Pessoa, 02 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE designar a servidora **MAEVY PIMENTEL RODRIGUES**, Matrícula nº 149.489-9, para exercer a função de **PREGOEIRO** da Secretaria de Estado da Administração e as servidoras **JARINEIDE PINHEIRO DE LIMA**, Matrícula nº 90.550-0, e **MICHELE SOARES DE FARIAS**, Matrícula nº 167.048-4, para equipe de apoio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 017/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de janeiro de 2010.

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IAASS

PORTARIA Nº 010/2010/GS/IAASS. João Pessoa, 01 de março de 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IAASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e constituir Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes servidores: **MARCUS AURÉLIO DE HOLANDA TORQUATO**, Agente Administrativo matrícula 611.866-6 (Presidente); **CLEBERTON MARIO NEVES DE OLIVEIRA**, Mecanógrafo, matrícula nº 611.932-8 (Membro) e **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUSA**, Datilógrafo, matrícula 611.999-9 (Membro).

Art. 2º - Como Suplente, na ausência ou impedimentos de qualquer um dos membros titulares, ficam designados, subsequentemente, os servidores: **DIRACY DE ARAUJO VIEIRA FALCONI**, Telefonista, matrícula nº 612.426-7 e **CECÍLIA ARRUDA VIEIRA RAMALHO**, Assessor Técnico, 613.338-0.

Art. 3º - Ficando desde já revogada a **PORTARIA Nº 007/2010/GS/IAASS**.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GUALBERTO CHIANCA
Diretor Superintendente

Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA INTERNA CEHAP Nº 023/2010

A DIRETORA PRESIDENTE da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para integrarem Comissão com o

objetivo de participar do 57º Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social, organizado pela Associação Brasileira de Cohab's, a realizar-se nos dias 11 a 13 de março, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Adriana Casimiro Batista Sousa (Coordenadora de Ação Social) - Representando a Diretora Presidente da CEHAP

Terezinha Maracajá de Queiroz (Assistente Social)

Rafaela Mabel Silva Guedes (Arquiteta)

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 02 de março de 2010

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Portaria Nº. 031/2010-GP

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2010.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR, ELIANA MENEZES, Matrícula nº. 663.481-8, do cargo em comissão de Gerente de Execução, símbolo CCS-6/FUNDAC, a partir do dia 26/02/2010.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº. 032/2010-GP

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2010.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 014/2010, conforme autos do **Processo nº. 000211/2010**,

RESOLVE:

CONCEDER a NADJA MARIA ABRANTES DE C. E SILVA, Assistente Social, Matrícula nº. 660.161-8, **Licença Especial de 90 (noventa) dias**, ou seja, 03 (três) meses, referente ao 1º quinquênio do 3º decênio, período de 02.05.1998 à 02.05.2003.

PUBLIQUE-SE

DIAMANTINO DA SILVA LIMA
Presidente da FUNDAC

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 00615

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 641-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o servidor **JAIR CUNHA CAVALCANTE FILHO**, Analista Judiciário, matrícula nº. 462.646-0, lotado na Justiça Comum, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2010.

JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 046-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **REVOGA** o ato que deferiu o pedido de **Retroativo de Pensão** no processo 4652/08, publicado na **RESENHA/PBPREV/GP/ No 126- 2008**, no D.O.E do dia 26 de Novembro de 2008 e ao mesmo tempo **INDEFERE** o pedido formulado pela requerente.

Processo	Requerente	Assunto
4652-08	EVA LEITE DE ARAUJO	RETROATIVO DE PENSÃO

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2010

Resenha/PBprev/GP/nº 048-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 5316-09	IRINELDA TORRES DE ABRANTES	85.579-1	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 01 de março de 2010.

JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV


Receita

RESENHA Nº 010/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0917102009-8	GERDAU COMERCIAL DE AÇOS S/A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1167352009-0	NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1075192009-6	CDL CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1074902009-1	DISTAK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1074642009-9	MAKRO ATACADISTA S/A	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1280612009-8	LIDER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1179372009-6	ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
1253552009-5	CORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0852222009-3	SHELL DO BRASIL S/A	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
1269172009-8	ORTHOPEDICS PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.	CANCELAMENTO DE FATURA DE ICMS-GARANTIDO	DEFERIMENTO PARCIAL

Secretaria de Estado da Receita, 10 de fevereiro de 2010.



ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 011/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1236012009-3	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DO ESTADO DA PARAÍBA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1123392009-0	MARCO ANTONIO GUIMARÃES PINTO	RESTITUIÇÃO DE ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	INDEFERIMENTO
1045572009-6	MARIA DUARTE DE ASSIS	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
1234362009-1	RS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1047502009-0	MARIA JAYDETH MIRANDA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1095012009-0	MORAIS TECIDOS LTDA -ME	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO	DEFERIMENTO
0864992009-8	RC DE ARAÚJO AZEVEDO	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO	DEFERIMENTO
1078172009-5	ANA LOURDES DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0006952010-0	NYEDJA NARA PORTO COUTINHO FERREIRA	ISENÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0944012009-6	FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	RESSARCIMENTO	INDEFERIMENTO
1212042009-2	MARIA OLÍMPIA MAIA DE SOUSA	RESTITUIÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0004432010-8	HNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	APRESENTA OPÇÃO	DEFERIMENTO
0927092009-7	MARIA CAROLINE DINIZ ESCOREL	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1064202009-4	MADEIRART COMÉRCIO DE MADEIRAS, FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO	DEFERIMENTO
1076322009-4	JUSCELINO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO	DEFERIMENTO
1146282009-3	MARCELA DE SOUSA MONTEIRO ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS-CRÉDITO FISCAL	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 18 de fevereiro de 2010.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESENHA Nº 012/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1073912009-3	MIRIAM QUEIROZ DE MACEDO	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
1280602009-3	ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0007812010-1	RONALDO NUNES MENDONÇA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1078112009-8	JOÃO BATISTA DE AZEVEDO LINS	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0007092010-9	ILCA ANDRADE DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 18 de fevereiro de 2010.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 013/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1264802009-8	BERNARDINO LIMEIRA DE ARAÚJO	ISENÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0881932009-6	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A	RESSARCIMENTO	INDEFERIMENTO
0936352009-9	DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA	RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
1029752009-1	EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0059322010-2	MARTHA MARIA MAURÍCIO F. DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 19 de fevereiro de 2010.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 014/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1187532009-1	BASE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1095732009-4	SANDRA BRAGA JERÔNIMO LEITE	ISENÇÃO DE ICMS-RECONSIDERAÇÃO	DEFERIMENTO
0747142009-0	PELÁGIO OLIVEIRA S/A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0089622010-9	DIAS NETO IMPORT CAR LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 22 de fevereiro de 2010.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 015/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1119222009-9	MOTTA CIRNE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	REGIME ESPECIAL-TERMO DE OPÇÃO PELA SISTEMÁTICA SIMPLIFICADA DE TRIBUTAÇÃO	DEFERIMENTO
0151962010-1	EDIVALDO PINHEIRO DO EGYPTO	REGIME ESPECIAL-TERMO DE OPÇÃO PELA SISTEMÁTICA SIMPLIFICADA DE TRIBUTAÇÃO	DEFERIMENTO
1134592009-1	MANOEL SEBASTIÃO DE LIMA	ITCD-ISENÇÃO	INDEFERIMENTO
0030842010-1	GILSON DOS SANTOS VIEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0038082010-2	MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA VELOSO FREIRE	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0033812010-6	ISADORA MEDEIROS COSTA PAIVA DE ARAÚJO	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0091832010-0	MARTA HELENA NEVES MARTINS OLEGÁRIO	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA-	DEFERIMENTO

		RECONSIDERAÇÃO	
0041722010-3	RICARDO AUGUSTO DE MELO SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA-RECONSIDERAÇÃO	INDEFERIMENTO
1274222009-7	DOMINGOS DANTAS NETO	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0011172010-9	WALDEREZ MARIA TEIXEIRA VILLARIM	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0038172010-1	ROMULUS AUGUSTUS BATISTA DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0027952010-7	EDNA ENES DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1231642009-5	MARIA DAS DORES CAVALCANTE MEDEIROS ALVES	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0877792009-0	MELO MACHADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	REGIME EMPECIAL-TERMO DE OPÇÃO PELA SISTEMÁTICA SIMPLIFICADA DE TRIBUTAÇÃO	INDEFERIMENTO
1253022009-3	SARAIVA EQUIPAMENTOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0559232009-4	GERALDO ARAÚJO TECIDOS LTDA.	ICMS-IMPORTAÇÃO-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
1005542009-5	RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1115762009-4	RODHAL DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E ALIMENTOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1281812009-8	PAULO ADRIANO DANTAS DA SILVA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
0086652010-4	JUSSARA HELENA DE ANDRADE BARROS	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0116442010-0	FRANKLIN PESSOA AGUIAR	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 26 de fevereiro de 2010.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

PORTARIA Nº 0035322010-8 João Pessoa, 25 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1.º da Portaria n.º 058/GSER, de 15 de maio de 2009, e as informações constantes no Processo n.º 0139982010-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, a pedido, o servidor **ANTONIO MACIEL DE BRITO JUNIOR**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula n.º 146.361-6, lotado nesta Secretaria, para desempenhar suas atribuições na Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, na 3.ª Gerência Regional da Receita Estadual, na forma do parágrafo único do art. 12 da Lei n.º 8.427, de 10 de dezembro de 2007, revogando-se para este fim os efeitos da Portaria n.º 017/GSER, de 06 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 07/02/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 0036482010-1 João Pessoa, 01 de março de 2010.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1.º da Portaria n.º 058/GSER, de 15 de maio de 2009 e as informações constantes no Ofício n.º 013/2010/GRN-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO**, matrícula n.º 089.546-6, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, lotado nesta Secretaria, Coletor, Terceira Classe da Coletoria Estadual de Queimadas, símbolo CGF-5, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor, Terceira Classe da Coletoria Estadual de Umbuzeiro e da Agência de Aroeiras, símbolo CGF-5, enquanto durar o período de **Licença para Tratamento de Saúde** de seu titular, o servidor **CRISTÓVÃO LÚCIO TOSCANO DE CARVALHO**, matrícula n.º 145.949-0, Auditor Fiscal Tributário Estadual, compreendido entre 14.02.2010 a 14.04.2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2010.


JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

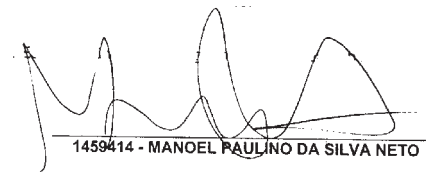
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00065/2009/PAT 3 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

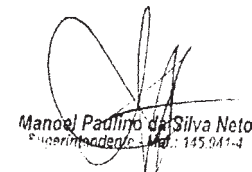
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 1212052009-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:
I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/12/2009.


1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00065/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.099.875-1	M DE LIMA CAMPOS	R HORACIO NOBREGA, Nº s/n - BELO HORIZONTE	PATOS/PB	NORMAL


Manoel Paulino da Silva Neto
P.º inscrição estadual - Matr.: 145.941-4

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00066/2009/PAT

7 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1.º e 2.º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0247162009-4, 0469412009-3, 0246882009-6, 1218212009-2, 1218192009-5, 1218232009-1, 1218252009-0, 1218242009-6, 1218302009-1, 1218272009-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

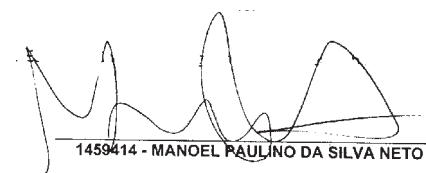
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

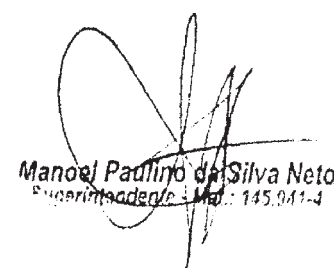
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/12/2009.


1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00066/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.165-7	MARILHA MARQUES XAVIER	R MANOEL MOTA, Nº 200 - JATOBA	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.114.787-9	MARUSKA SILVA DE OLIVEIRA	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 58 - CENTRO	PATOS/PB	FORTE
16.138.930-9	SEBASTIAO GOMES DE ARAUJO	R DO PRADO, Nº 887 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.151.537-1	PERINALDO ALVES DE SOUZA	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 204 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.068-8	RODHAL DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E ALIMENTOS LTDA	R HORACIO NOBREGA, Nº 566 - BELO HORIZONTE	PATOS/PB	NORMAL
16.131.479-1	VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 385 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.951-6	CLAITSON OLIVEIRA FERNANDES	R JOEL DANTAS, Nº S/N - CONJUNTO EDIVALDO MOTA	PATOS/PB	NORMAL
16.141.726-4	SUZETE MIRIAN DA SILVA	R MANOEL MOTA, Nº 494 - JATOBA	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.040-9	TENILDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	R ANTONIO GONCALVES, Nº 332 - JATOBA	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.658-4	SANDRA MARIA VENANCIO DOS SANTOS	R MANOEL MOTA, Nº 494 - JATOBA	PATOS/PB	NORMAL


Manoel Paulino da Silva Neto
P.º inscrição estadual - Matr.: 145.941-4

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00067/2009/PAT

7 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1191462009-7, 1191512009-8, 1192022009-7, 1191182009-5, 1191222009-1, 1191242009-0, 1191322009-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

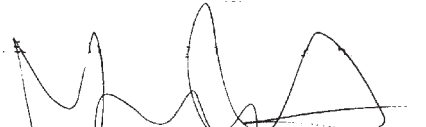
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

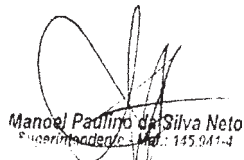
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/12/2009.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00067/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.121.270-0	SEBASTIANA GOMES DE ARAUJO	R JOSE CELINO FILHO, Nº s/n - CENTRO	EMAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.889-1	ROSA MARIA CESAR DE LIMA GUEDES	R NELSON RODRIGUES, Nº 129 - SANTO ANTONIO	PATOS/PB	NORMAL
16.119.924-0	MAGNA SULENE DE OLIVEIRA	R PEREGRINO FILHO, Nº 59 A - BRASILIA	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.089.796-3	JONATAS TEIXEIRA DINIZ	R PRESIDENTE JK, Nº 334 - BRASILIA	PATOS/PB	NORMAL
16.102.272-3	ADALMIRA LEANDRO DA CRUZ	R ALUIZIO QUEIROZ, Nº 481 - JARDIM LACERDA	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.091.535-0	JOSE ROMUALDO LUIZ DE SOUZA	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 396 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.112-8	MARIA DO SOCORRO IDEAO LEITE	R ODON NOGUEIRA, Nº 95 - LIBERDADE	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL



Manoel Paulino da Silva Neto
Inscrição Estadual - Matr.: 145.941-4

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00068/2009/PAT

10 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1226122009-0, 1226132009-4, 1226172009-2, 1226192009-1, 1226212009-9, 1226232009-8, 1226252009-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

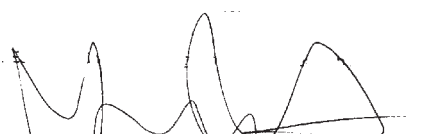
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

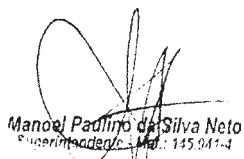
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/12/2009.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00068/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.080.136-2	CABRAL & NOBREGA LTDA	R DO PRADO, Nº 434 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.044.112-9	FRANCISCO PEREIRA COSTA	R JOSE CELINO FILHO, Nº 188 - CENTRO	EMAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.905-5	MARIA DE JESUS VIEIRA MENDES	R PEDRO BENEDITO, Nº 164 - SAO SEBASTIAO	PATOS/PB	NORMAL
16.151.852-4	JOSE CARLOS ALVES DA SILVEIRA	R MANOEL LEITE, Nº 98 - CENTRO	SANTA TERESINHA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.564-4	CRISTINA LINS DE LIMA & CIA LTDA	R CEL JOSE FERNANDES VIEIRA, Nº 22 - CENTRO	MALTA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.932-7	ATACADAO DAS BIJUTERIAS LTDA	R BOSSUET WANDERLEY, Nº 44 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.250-0	OTICA POPULAR LTDA	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 00376 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL



Manoel Paulino da Silva Neto
Inscrição Estadual - Matr.: 145.941-4

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00069/2009/PAT

10 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

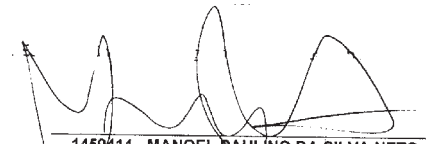
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), “ex-offício”, indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

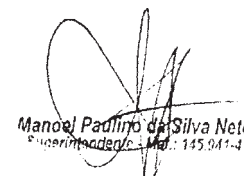
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/12/2009.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00069/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.103.184-6	FRANCISCO SALES PEREIRA DE MEDEIROS ME	R PROFESSOR JOSE ARAUJO, Nº 990 - JARDIM GUANABARA	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL



Manoel Paulino da Silva Neto
Inscrição Estadual - Matr.: 145.941-4

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00070/2009/PAT

16 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1233222009-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

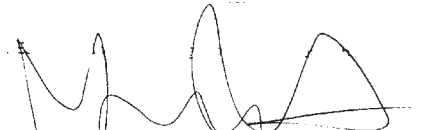
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

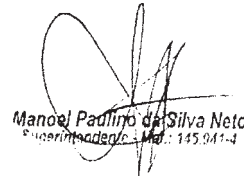
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/12/2009.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00070/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.466-4	ARAYANA EMILIA DE LIMA ROBERTO GONCALVES	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 442 - CENTRO	PATOS/PB	FORTE



Manoel Paulino da Silva Neto
Inscrição Estadual - Matr.: 145.941-4

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00071/2009/PAT

16 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

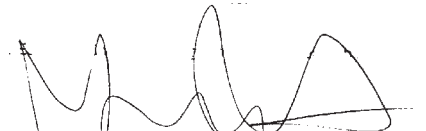
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

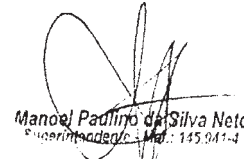
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/12/2009.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00071/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.097.112-8	MARIA DO SOCORRO IDEAO LEITE	R ODON NOGUEIRA, Nº 95 - LIBERDADE	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL



Manoel Paulino da Silva Neto
Inscrição Estadual - Matr.: 145.941-4

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da Sessão 1520 da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 10 de FEVEREIRO de 2010.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. Alfredo Gomes Neto e presentes os Conselheiros Gílvia Dantas Macedo, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Francisco Gomes de Lima Netto, Severino Cavalcanti da Silva, José Gomes de Lima Netto e a Procuradora da Fazenda Estadual Dr. Sanny Japiassú e verificada a existência de quorum, foi aberta às 09:00 horas a milésima quingentésima vigésima Sessão da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS:** 01. Processo nº 040002008-0 – Recurso: HIE/CRF- nº 133/2009 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA. – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: José Ronaldo R. de Carvalho e Alan Andrade de Carvalho – Relatora: Cons.ª. Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico que reconhece a nulidade do feito fiscal; 02. Processo nº 1014112007-0 – Recurso HIE/CRF-177/2009 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: GERALDO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Eduardo C de Mello - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico reconhecendo a decadência; 03. Processo nº 0980192007-6 – Recurso HIE/CRF-154/2009 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: JOÃO BOSCO GONÇALVES – Preparadora: Coletoria Estadual de São João do Rio do Peixe – Autuante: Luciano Barbosa P do Egito – RELATOR: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; 04. Processo nº 0808812008-0 – Recurso: VOL/CRF- nº 120/2009 – Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Representantes: Pablo Dayan Targino Braga e Paulo César Bezerra de Lima - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Filipe Lauritzen de Queiroz e Carlos Augusto Lang - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; 05. Processo nº 0506532008-0 – Recurso: VOL/CRF- nº 117/2009 – Recorrente: FRANCINEIDE VENÂNCIO DOS SANTOS – Representante: Francineide Venâncio dos Santos - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Carlos Augusto Lang e Felipe Lauritzen de Queiroz – Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário. Por maioria quanto a multa de 200% contrário os votos dos conselheiros Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes; 06. Processo nº 0869272008-9 – Recurso: VOL/CRF- nº 130/2009 – Autuado: Manoel Soares Sobrinho – Recorrente: TRINEXCO LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP- Procurador: Fabio Leandro de Sá Ayres – Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra – Autuantes: Francisco Marcondes Sales Diniz e Alexandre M. Gambarra B. Moreira – Relatora: Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; 07. Processo nº 0869372008-2 – Recurso: VOL/CRF- nº 099/2009 – Autuado: Francisco José da Costa Forte – Recorrente: TRINEXCO LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Procurador: Fábio Leandro de Sá Ayres – Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra – Autuantes: Francisco Marcondes Sales Diniz e Márcia Maria Wanderley – Relatora: Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; 08. Processo nº 0857672008-6 – Recurso: VOL/CRF- nº 116/2009 – Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Representante: Francisco das Chagas de Sousa – Preparadora: Coletoria Estadual de Sousa – Autuante: Fabio de oliveira da Silva – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto. Constatou-se a intempestividade do recurso apresentado. Devolução a Repartição de origem para as providências. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 10:00 horas, convocando outra para o próximo dia 18 de Fevereiro às 9:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros e pela Procuradora da Fazenda Estadual e por mim Secretária .

ALFREDO GOMES NETO
Presidente

GILVIA DANTAS MACEDO
Conselheira

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Conselheira

PATRICIA MARCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira

FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro

SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA
Conselheiro

JOSE GOMES DE LIMA NETO
Conselheiro

Sanny Japiassú
Procuradora da Fazenda Estadual

WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 190/DEGEPOL Em 01 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, **RESOLVE** dispensar **Darcinaura Alves de Assis**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.753-1, de prestar serviços na Sexta Delegacia Distrital – Santa Rita.

PORTARIA Nº 191/DEGEPOL Em 01 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada, **RESOLVE** designar **Darcinaura Alves de Assis**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.753-1, para responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Cruz do Espírito Santo.

PORTARIA Nº 192/DEGEPOL

Em 01 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, **RESOLVE** dispensar **Eliane Medeiros de Santana**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 069.934-9, de prestar serviços na Sede da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil, sediada em Guarabira.

PORTARIA Nº 193/DEGEPOL

Em 01 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **Eliane Medeiros de Santana**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 069.934-9, para responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Pilões** e **Pilõesinhos**.

CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

Infraestrutura

PORTARIA Nº 006 DE 02 DE MARÇO DE 2010.

Constitui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Defesa Civil e Assistência Humanitária e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 31.107 de 26 de fevereiro de 2010, de sua Excelência o Governador do Estado da Paraíba, resolve:

Art.1º Constituir a Comissão Organizadora Estadual da 1ª Conferência Estadual de Defesa Civil - CEDC, que será realizada no dia 05 de março no Espaço Cultural José Lins do Rêgo - Tambauzinho em João Pessoa, contará com representantes da sociedade civil, de agentes de Defesa Civil e de gestores públicos.

Art.2º A Comissão Organizadora será composta pelas entidades previstas no Anexo I da presente Portaria.

§1º As entidades a que se refere o caput deste artigo deverão indicar para integrar a Comissão um representante e um suplentes à Coordenação Executiva para os casos de ausência ou impedimento no prazo de 05 dias, a contar da publicação desta Portaria.

§2º A ausência injustificada de um representante da entidade por duas reuniões da Comissão Organizadora Estadual enseja seu desligamento da Comissão.

Art.3º A Comissão Organizadora Estadual será presidida pelo Secretário de Estado da Infra Estrutura, ou um seu representante.

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, a presidência da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Defesa Civil caberá ao Gerente Executivo Estadual de Defesa Civil.

ANEXO I

- I - Sociedade Civil
- Anjos do Asfalto (01 representante)
 - FETAG (01 representante)
 - UFPB/PRAC/NEUD (01 representante)
- II - Agentes de Defesa Civil
- Coordenadoria Municipal de Bayeux(01 representante)
 - Coordenadoria Municipal de João Pessoa(01 representante)
 - Coordenadoria Municipal de Campina Grande(01 representante)
 - Gerência Executiva Estadual de Defesa Civil(04 representante)
- III - Conselhos Federais
- CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Paraíba (01 representante)
- IV - Demais Poderes
- Ministério Público Estadual (01 representante)
- V - Delegados de Gestores Estaduais
- Secretaria de Estado da Saúde (01 representante)
 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (01 representante)
 - Secretaria de Estado da Comunicação Institucional (01 representante)
 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (01 representante)
 - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente
 - Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
 - Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA
 - Secretaria de Estado da Educação e Cultura (01 representante)
 - Corpo de Bombeiros Militar (01 representante)
 - Polícia Militar da Paraíba (01 representante)

LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria Nº 034 / 2010 – DPPB / GDGP

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensora Pública MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO RODRIGUES DE MELO, Símbolo DP-3, matrícula 74.165-5, para exercer suas funções institucionais em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, junto a 2ª Defensoria Pública da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital, cumulativamente com sua titularidade.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 051 / 2010 – DPPB / GDGP

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público ARNALDO MARQUES DE SOUSA, Símbolo DP-3, matrícula 55.882-6, Membro desta Defensoria Pública, para o atendimento à Defensora de Direitos Humanos Andréa Coutinho, em Inquérito Policial e posterior Ação Penal, em tramitação na Comarca de Cajazeiras, cumulativamente com suas designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Marcus Antonio Gerbasini
Defensor Público Geral do Estado em Exercício

Portaria Nº 056/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2010.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos Incisos I e II do Artigo 26 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE:


Compor a Comissão Especial para elaboração de estudos financeiro e orçamentário com vistas a implementação de incrementos nos subsídios dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba, a saber :

- 1 – Maria Madalena Abrantes Silva – Matrícula 94.800-4
- 2 – Ângela Maria Dantas Luftti de Abrantes – Matrícula 73.206-1
- 3 – Marlene Cabral de Lima – Matrícula 124.755-7
- 4 – Aquelina da Silva Montenegro – Matrícula 154.142-1

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se

Cumpra-se.


MARCUS ANTONIO GERBASI
Subdefensor Público Geral


Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 094/PGE

João Pessoa, 01 de março de 2009

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **08 de março a 06 de abril de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **CLEVALDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 92.825-9, Assessor para Assuntos de Administração Geral, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.


José Edísio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado